

TERMO ADITIVO Nº 3º /2025/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR

Processo nº 53115.022373/2020-62

Unidade Gestora: 110816 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- SECOM

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA- SECOM E A **DM INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.****

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ nº **09.234.494/0001-43**, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Senhor **SIDÔNIO CARDOSO PALMEIRA**, nomeado pelo Decreto de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 14/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.187.328/0001-08**, sediada no endereço Rua Catulo da Paixão Cearense 1298, Jardim Atlântico - Olinda - Pernambuco, CEP 53.050-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.022373/2020-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2022 (5125176), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2025 a 01/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 110816 /00001- Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
- b) Fonte de Recursos: 1000
- c) PTRES: 168492
- d) Elemento de Despesa: 339039 e 339030
- e) Notas de Empenhos: 2025NE000042 e 2025NE000043

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste solicitado em carta mediante índice contratual que será concedido posteriormente por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA
Representante da CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

SIDÔNIO CARDOSO PALMEIRA
Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

- 1- SILAS GONÇALVES DOS SANTOS
- 2- BÁRBARA CAMELO BEZERRA



Documento assinado eletronicamente por **Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 28/03/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allen Arthur Apolinário da Silva, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves dos Santos, Coordenador(a) de Projeto**, em 31/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camelo Bezerra, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6530665** e o código CRC **A9B3C56A** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.022373/2020-62

SEI nº 6530665